

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023-IN/SEMAP
PROCESSO Nº 003.0611/2023-IN/SEMAP**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A demonstração de que os preços praticados estão conforme a realidade de mercado é condição inexorável para figurar a regularidade da tratativa. Isto independe de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

O objeto em epígrafe vai de encontro a padronização, são serviços dotados de particularidades técnicas, por esse motivo, não seguem o ritual da pesquisa de mercado conforme as boas práticas recomendadas pelas Cortes de Contas, hoje normatizadas por meio da Instrução Normativa nº 05/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, MPOG.

Como não há fornecedor sujeito a parâmetro comparativo dos preços dos serviços, uma vez ser inviável a competição, necessário avaliar os montantes atualmente praticados por este mesmo agente de mercado para outros entes públicos ou privados contratantes. Percebe-se, então, que em razão da singularidade do objeto, o levantamento de preços, para justificar o valor da contratação, regra geral parte de outros ajustes celebrados pelos próprios fornecedores.

Em uma avaliação preliminar, pode concluir que cada Município tem a recuperar, em média o valor correspondente ao que hoje recebe de FPM, sem os eventuais descontos que por acaso estejam sendo efetuados, caso o Município tenha parcelamento de dívida com a União. Desta forma o Município de Rurópolis - PA, especificamente, tem acumulado um crédito, de aproximadamente **R\$ 12.364.121,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte um reais)**.

A remuneração dos serviços a serem prestados se darão apenas pelos honorários advocatícios de sucumbência, cujo pagamento a União será condenado, em caso de eventual sentença definitiva de procedência dos pedidos, **sem qualquer custo para o Município de Rurópolis-PA**, no que diz respeito a honorários contratuais.

Nesse sentido, pelos serviços técnicos especializados buscados pela Administração e enumerados na proposta técnica do **ROSEMBERG FREIRE GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

O preço epigrafado é compatível com a proposta elaborada pelo proponente, vez que o plano de trabalho é eficiente, eficaz e completo. A consultoria e assessoria diária engloba o início, meio e fim de um dos procedimentos de extrema valia para o Município e seus Municípios, sendo que existe carência técnica dos servidores municipais para operacionalizar o objeto destacado.

Rurópolis-PA, 08 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS



CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 157/2022